



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0112017

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Dieta Alimentar especial, para atendimento a crianças carentes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, visando o atendimento da população carente do município.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia: 14/02/2017 às 13h (treze horas).

Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino MG, CEP: 36.820-000 , Setor de Licitações.

CONSULTAS AO EDITAL: na sala de Licitações, à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino MG, CEP: 36.820-000 , Setor de Licitações.

ESCLARECIMENTOS: telefax (32) 3743-2362 ou na sala de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PREÂMBULO

O Município de Divino, com sede administrativa no endereço à Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 021/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 0112017, tipo menor preço, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais condições fixadas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do Município de Divino, Sr^a. LUZIANE PILER GONÇALVES e Equipe de Apoio.

I – OBJETO

Registro de Preço para aquisição de Dieta Alimentar especial, para atendimento a crianças carentes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, visando o atendimento da população carente do município.

II – ÁREA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

III - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - Cópia deste Edital estará disponível no endereço mencionado no preâmbulo, na sala de Licitações, no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 66, Centro, Divino, CEP: 36.820-000, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 16 horas.

2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no jornal O Impacto e/ou Hall de entrada com vista a possíveis alterações e avisos.

3 - A impugnação aos termos deste edital perante a Comissão de Licitações quanto a possíveis falhas ou irregularidades, poderá ser feita por qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

4 - Se feita por licitante, a impugnação poderá ser protocolizada até 2 (dois) dias antes da data de entrega das propostas.

5- As impugnações deverão ser formalizadas por escrito e endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação no endereço: Rua Marinho Carlos de Souza, 66, Centro, Divino, CEP: 36.820-000 , Setor de Licitações.

6 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal, e-mail ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

7- A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante via fac-símile ou e-mail ou qualquer outro meio idôneo.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - A Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser apresentadas, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

AO(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE DIVINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112017

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE DIVINO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0112017

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que cumpram plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica:

2.1 - suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município;

2.2 - declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

2.3 - impedida de licitar e contratar com o Município;

2.4 - em consórcio;

2.5 - com falência decretada;

2.6 - cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

VI - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, acompanhada do respectivo contrato social ou equivalente, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado.

3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo II e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4 - O representante, nomeado pelo licitante para participar dos lances verbais, deverá apresentar, além do documento de credenciamento, o respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado, ou documento equivalente.

5 - O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, conforme modelo estabelecido no Anexo IV, documento este, que deverá ser apresentado junto com o documento de Credenciamento (Anexo II), quando for o caso, ou seja, não deverá ser colocado dentro do envelope de "Documentação de Habilitação".

6 - Caso o licitante encaminhe a Proposta Comercial e a Documentação para Habilitação via postagem, será considerado que o licitante cumpre plenamente os requisitos mencionados no Anexo IV.

7 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VI.

7.1 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

9 - Somente o licitante que estiver devidamente credenciado poderá participar da fase de lances verbais.

VII - PROPOSTA COMERCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo I, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, número registrado no CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

2 - Todas as condições previstas no Termo de Referência, Anexo V, deverão ser observadas com vistas à elaboração da proposta comercial.

3 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado válido pelo período de 60 (sessenta) dias contado da data de apresentação da proposta comercial.

4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

5 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

6 - O preço deverá ser cotado considerando-se que a entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede da Secretaria de Saúde do Município de Divino ou outro local indicado pela Administração, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

VIII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a seguinte documentação em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou pelo pregoeiro ou por funcionário por ele indicado ou publicação em órgão de imprensa oficial:

1.1 - Registro Comercial (caso de empresa individual);

1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e sua última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

1.5 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.6 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso 027III do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo III;

1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos à Tributos e Contribuições Federais, e à Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade relativa à seguridade social - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, emitida pelo órgão competente.

1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

1.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

1.10 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

1.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

2 - Os documentos relacionados no item 1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do Município de Divino, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.1 - a apresentação do CRC não dispensa a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, ou instrumento público ou particular de procuração, ou Carta de Credenciamento, com vistas à conferência da assinatura do representante legal aposta nos documentos.

2.2 - No caso de não constar no CRC do Município de Divino quaisquer documentos exigidos no item 1 deste Título, o licitante deverá complementar a documentação exigida.

2.3 - Se os documentos relacionados no item 1 deste Título, indicados no CRC do Município de Divino, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos, em vigor.

2.4 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

3 - O Pregoeiro(a) poderá efetuar consulta à pasta de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Divino, para fins de aferição de dados omissos no Certificado Registro Cadastral – CRC, e ainda ao site dos órgãos responsáveis pela emissão das certidões relacionadas nos itens acima mencionados, para confirmação e autenticidade das certidões emitidas.

4 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

4.1 - se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

4.2 - se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

4.3 - se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

4.4 - serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5 - A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.

5.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

5.3 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 2 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

5.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

6 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

6.1 As certidões que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

7 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.

8 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título ou a sua ausência inabilitará o licitante.

9 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo os originais substituídos por cópias reprográficas autenticadas.

IX - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, no horário determinado, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitarão novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

2 - Classificação das Propostas Comerciais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

2.1.1 - Na hipótese de ser necessária a realização de diligências para comprovação da exequibilidade dos preços, a sessão poderá ser suspensa, sendo agendada nova data e horário para sua continuidade.

2.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores devidamente credenciados participem dos lances verbais.

2.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até que se alcance o número máximo de 3 (três) propostas, para que seus autores credenciados participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

2.4 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

2.5 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

2.6 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

2.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

3 - Lances Verbais

3.1 - Aos licitantes classificados e devidamente credenciados, para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

3.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

3.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

4 – Julgamento

4.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o menor preço por item.

4.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

4.5 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

4.6 – Ocorrendo o empate e comprovada a condição de ME ou EPP, na fase de credenciamento dos licitantes, nos termos do item 7 do Título VI, proceder-se-á da seguinte forma:

4.6.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à melhor proposta classificada na fase de lances;

4.6.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

4.6.3 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

4.6.4 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 4.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

4.6.5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens 4.6.2 e 4.6.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.7 - O procedimento previsto no subitem 4.6 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial, apurada na fase de lances, não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8 - No caso de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou participação exclusiva de empresas comuns e, ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, e, após obedecido o disposto no § 2º do Art. 3º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

7 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no julgamento das propostas desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

X - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

1 - Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitações.

2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

4.1 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(o), no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 1 deste Título;

4.2 - ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

4.3 - ser apresentado em uma via original, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

4.4 - ser protocolizado na sala de Licitações da sede administrativa do Município, na Rua Marinho Carlos de Souza, 66 – Centro – CEP: 36.820-000 .

5 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e contrarrazões endereçados via postal ou por outras formas, entregues em



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

locais diversos da Sala de Licitações e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8 - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no hall de entrada no endereço mencionado no preâmbulo e/ou publicação no órgão de publicação dos atos oficiais do Município ou intimação direta ao recorrente.

XI - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XII - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública do Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

XIII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

1 – Homologado o processo, a Prefeitura convocará o fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito de Registro, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.1 - A convocação será feita mediante publicação no hall da Prefeitura Municipal e/ou ainda por meio de comunicação por escrito, a ser entregue pessoalmente ou mediante a utilização de recursos de comunicação tais como: via postal, fac-simile ou e-mail, devendo a respectiva comprovação ser juntado ao presente procedimento licitatório.

1.2 - Na hipótese do não atendimento a convocação referida ou havendo recusa em fazê-lo, fica facultada à Administração convocar os demais licitantes, na ordem da classificação, para que se proceda à devida assinatura.

1.3 - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo em transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

1.4 - Para assinar a Ata o Representante Legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

1.5 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XIV - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na legislação vigente e demais normas aplicáveis.

2 - No âmbito do Sistema de Registro de Preços a homologação significa tão somente o registro dos preços ofertados.

3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa a licitações, sendo assegurada ao Detentor do Registro a preferência em iguais condições.

3.1 - O exercício da preferência previsto acima dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a contratação através de licitação específica, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o Detentor do Preço Registrado terá assegurado seu direito a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

4 - Uma vez registrado os preços, a Administração poderá convocar o Detentor do Registro a entregar os produtos licitados na forma e condições fixadas no presente edital.

5 - Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, será assinado o documento de vínculo obrigacional denominado Ata de Registro de Preços.

6 - As autorizações procederão da seguinte forma:

6.1 - A Secretaria de Saúde encaminhará requisição a Secretaria Municipal de Administração e Finanças na qual verificará entre outros a disponibilidade orçamentária e financeira e posteriormente submeterá a aprovação do Prefeito Municipal para que se manifeste a respeito de tal aquisição.

6.2 - Uma vez aprovada pelo Prefeito Municipal será encaminhado a Ordem de Serviço ao licitante detentor do Preço Registrado e concomitantemente será solicitado a Contabilidade Municipal para que emita a devida Nota de Empenho.

7 - Cada Nota de Empenho será considerada como parte integrante do presente Processo Licitatório.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo IV – Modelo de Declaração em cumprimento ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/02/2002;

Anexo V – Termo de Referência;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou o cancelamento dos preços registrados, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

4 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

5 - Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

6 - O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

7 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

9 - Para atender a seus interesses, o Município poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10 - O Município poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

11 - A estimativa de custo do objeto do pregão consta dos autos do procedimento da licitação a qual está disponível aos interessados para consulta.

12 - Fica eleito o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Divino, 16 de janeiro de 2017

LUZIANE PILER GONÇALVES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0112017

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Email:

Telefone:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	3.000	LATA	Aptamil 01 (400g) - Alimento especial, fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal Lata de 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
2.	900	LATA	Aptamil 02 (400g) - Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. carboidratos: lactose e maltodextrina com a seguinte composição nutricional em 100 g de pó: Proteínas g15,2; Carboidratos g54,4; Prebióticos;Galactooligossacarídeos g4,56; Frutooligossacarídeos g0,51; Lipídios g19; Ácido linoléico g3,7;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>Ácido alfa-linolênico g0,14 ;Relação Ácido Linoléico/α-Linolênico 26; Cálcio MG 596; Fósforo MG 399; Relação Cálcio:Fósforo 1,5; Ferro MG 7,6; Sódio MG 266; Potássio MG 760; Cloreto MG 532; Magnésio MG 57; Zinco MG 4,4; Cobre mcg 271; Manganês MG 0,05; Iodo mcg 66; Vitamina A mcg / UI 514 / 1710; Vitamina D mcg / UI7,4/ 298; Vitamina E mg / UI 4,23 / 6,3; Vitamina K mcg 38; Vitamina B1 mg 0,3; Vitamina B2 mg0,57; Niacina MG 6,4; Ácido Pantotênico mg1,9; Vitamina B6 mg 0,3; Ácido Fólico mcg 66,5; Vitamina B12 mcg1,3; Biotina mcg 9,5 Vitamina C mg 57;Colina mg52. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>			
3.	600	LATA	<p>Aptamil AR (400g) - Alimento especial, fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, lata de 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>			
4.	500	LATA	<p>Aptamil 02 soja (400g) - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir do 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta com a seguinte composição nutricional por cada porção de 100 g de pó: Proteínas 15,4g; Carboidratos 52,9g; Lipídios 25,2g; Ácido linoléico 3,25g; Ácido alfa-linolênico 0,57g; Relação Ácido Linoléico/ α-Linolênico 5,6 g; Cálcio 650mg; Fósforo 438mg; Relação Cálcio: Fósforo 1,5; Ferro 8,4 mg; Sódio 237mg; Potássio 699mg; Cloreto 438mg; Magnésio 55mg; Zinco 5,6 mg; Cobre 300 mcg; Iodo 119 mcg; Vitamina A mcg / UI 543 / 1810; Vitamina E mcg / UI 13 / 520; Vitamina D mg / UI 5,7 / 8,5; Vitamina K mcg44; Vitamina B1 mg0,28; Vitamina B2 mg0,7; Niacina mg2,8; Ácido Pantotênico mg2; Vitamina B6 mg0,28; Ácido Fólico mcg76; Vitamina B12 mcg1,7; Biotina mcg14; Vitamina C mg60. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>			
5.	500	LITRO	<p>Ensure - Alimento à base de água, xarope de milho, caseinato de sódio, sacarose, óleo de canola, óleo de girassol, proteína isolada do leite, minerais, óleo de milho, proteína isolada de soja, vitaminas, dextrose, maltodextrina, óleo de girassol, emulsificantes (lecitina de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>soja, carboximetilcelulose sódica, celulose microcristalina), aromatizantes, reguladores de acidez e espessante goma gelana. Não contém glúten. Fórmula para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Alimentação Enteral por sonda.</p>			
6.	200	UNID	<p>Fiber Mais - Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrólise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma grande variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aroma e sabor dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% Goma guar e 40% Inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. É um suplemento de fibras solúveis. Não altera sabor, cheiro e textura dos alimentos. Não é laxante e não promove alívio momentâneo da prisão de ventre. Por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. Além de ajudar o intestino a funcionar, possui atividade prebiótica e é um ótimo parceiro para o seu dia-a-dia ser mais completo.</p> <p>Ingredientes: Goma Guar</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			Parcialmente Hidrolisada e Inulina. Não contém Glúten e sacarose. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
7.	100	UNID	Maltodextrina em pó (1kg) - Carboidrato complexo. Vários sabores. Embalagem de 1 quilo.			
8.	300	UNID	Navasource GC (200ml) - Fórmula líquida especializada para auxiliar o controle glicêmico. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Distribuição energética: Proteínas: 18% (85% caseinato de sódio e cálcio e 15% proteína isolada se soja). Carboidratos: 33% (50% amido de tapioca; 34% maltodextrina e 16% frutose). Lipídeos: 49% (98% óleo de canola e 2% lecitina de soja). Fibras: 15 g/L (42% goma guar parcialmente hidrolisada, 34% fibra de soja e 24% inulina). Osmolalidade: 400 mOsm/kg de água. Indicação: Pacientes com necessidade de controle glicêmico. Conservação: Manter embalagens fechadas à temperatura ambiente em local seco e fresco. Após envase consumir no prazo de 4 horas ¹ em temperatura ambiente (15 a 30°C). Após abertas conservar devidamente tampadas e sob refrigeração (4 e 5 °C) por no máximo 24 horas. Produto pronto para uso.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

9.	200	UNID	<p>Glucerna (400g) - Alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma fórmula normocalórica e hiperproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade Calórica 0,93 kcal/ml. Distribuição Calórica - Proteína: 20%, Carboidrato: 47%, Lipídeo: 33%. Fonte de Proteína: g/l 46,5 , Caseinato de Ca100% Fonte de Carboidrato: g/l 120. Maltodextrina 43%, Frutose 23%, Maltitol 20%, Fibersol 7%, Fibras 7%, Fonte de Fibras: Polissacarídeo de soja 3,5%, FOS 3% Fonte de Lipídeo: g/l 33,8, Óleo de girassol de alto teor oléico 93%, Óleo de soja 7% Perfil Lipídico, SAT 2,84 g/l, PUFA 5,05 g/l, MUFA 25,45 g/l, W6/W3 21:1 Proporção calorias ñ prot/g N2: 102:1, Nutr. cond. essenciais: Taurina, Colina e Carnitina Osmolalidade mOsm/kg água: 498, Osmolaridade mOsm/l: 421 IDR para vitaminas e minerais: 520 ml. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Quantidade por porção de 100 ml. Valor Energético 93 kcal, Carboidratos 12 g, Proteínas 4,7 g, Gorduras Totais 3,4 g, Fibra Alimentar 0,8 g, FOS 0,4 g, Sódio 89 mg, Carnitina 21 mg, Taurina 8,5 mg, Inositol 85 mg, Ferro 1,9 mg, Fósforo 106 mg, Magnésio 42 mg Zinco 1,6 mg, Mangânes 0,42 mg, Selênio 7,6 mcg, Iodo 16 mcg, Potássio 156 mg, Cloreto 150 mg, Cobre 211 mcg, Molibdênio 16 mcg, Cromo 51 mcg</p>			
----	-----	------	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>Vitamina A 138 mcg RE, Beta-Caroteno 47 mcg RE, Vitamina D 1,0 mcg</p> <p>Vitamina E 8,5 mg TE, Vitamina K 8,5 mcg, Vitamina B1 0,16 mg, Vitamina B2 0,18 mg, Vitamina B6 0,42 mg, Vitamina B12 1,3 mcg, Ácido fólico 2,1 mg</p> <p>Niacina 1,1 mg, Ácido pantotênico 85 mcg, Colina 42 mg, Biotina 32 mg. Embalagem com 400gr. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>			
10.	500	LATA	<p>Impact (200ml) - Fórmula imunomoduladora criada para satisfazer tanto às necessidades nutricionais quanto metabólicas de pacientes gravemente enfermos em estado ou com risco de infecção. os resultados de estudos clínicos mostraram redução de complicações infecciosas, redução no tempo de permanência hospitalar e menor custo total do tratamento. além de oferecer uma nutrição completa, é enriquecido com l-arginina, nucleotídeos e ácidos graxos w-3, epa e dha, que exercem um importante papel na modulação da função imunológica. isenta de sacarose, lactose e glúten. Distribuição calórica: 200 kcal / embalagem</p> <p>proteínas: 23%, carboidrato: 52%, gorduras: 25%. osmolalidade: 350mosm. ingredientes: água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de peixe, l-arginina, caseinato de cálcio, triglicerídeos de cadeia média, óleo</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>de milho, cloreto de sódio, citrato de potássio, citrato de magnésio, ácido ribonucleico, fosfato de cálcio, ascorbado de sódio, fosfato de potássio, bitartarato de colina, betacaroteno, vitamina e, sulfato de zinco, sulfato ferroso, vitamina a, niacinamida, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, fluoreto de sódio, vitamina b1, vitamina b6, vitamina d, vitamina b2, vitamina k, cloreto de cromo, molibdato de sódio, ácido fólico, selenito de sódio, iodeto de potássio, biotina, vitamina b12, acidulante ácido cítrico, aromatizante, estabilizante, lecitina de soja, espessante carragena, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina . Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>			
11.	2000	UNID	<p>Isosource Soya Nestlé (1litro) - Definição do produto: ideal para as dietas Normocalórica, normoprotéica, normolipídica, pois possui uma fórmula nutricionalmente completa e balanceada, com baixa osmolalidade. Isenta de sacarose, lactose e glúten, e com 100% de proteína de soja é ideal para a recuperação do estado nutricional do paciente. Indicações: Especialmente criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		<p>estado nutricional de pacientes.</p> <p>Características Técnicas: Densidade calórica: 1.2 kcal / ml. Proteínas: 14%. Carboidratos: 56%. Gorduras: 30%. Fonte Proteica: 100% proteína isolada de soja. Relação calórica não-proteica: gN - 149:1. Osmolalidade: 360mosm/kg de água. Forma de apresentação: Tetra Square 1L. Sabor: Baunilha.</p> <p>Ingredientes: Água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina a, ascorbato de sódio, acetato de vitamina e, sulfato ferroso, vitamina D, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1litro.</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

12.	400	LITRO	<p>Isosource Soya Fiber - Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, 100% proteína de soja e acrescida de fibras, para atender às necessidades nutricionais de pacientes com função anormal do intestino e na inatividade prolongada.</p> <p>Ingredientes: Água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina A, ascorbato de sódio, acetato de vitamina E, sulfato ferroso, vitamina D, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>			
-----	-----	-------	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

13.	1000	UNID	<p>Isosource Standard - Fórmula líquida nutricionalmente completa, criada para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica: 1.2 kcal / ml. Proteínas: 14%, Carboidratos: 56%, Gorduras: 30%</p> <p>Osmolalidade: 360mOsm/kg de água. Ingredientes: Água deionizada, 100% maltodextrina, 87,7% caseinato de sódio e cálcio, 48% triglicerídeos de cadeia média, 44% óleo de canola, 12,3% proteína isolada de soja, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato crômico, molibdato de sódio, 5% antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, 3% estabilizante lecitina de soja, corante natural urucum, espessante carragena e aromatizante. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>			
-----	------	------	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

14.	200	UNID	<p>Milnutri - Danone (400g) - Composto lácteo com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças: Ômega 3 (DHA) nutriente que contribui para o desenvolvimento cerebral, motor e visual. Fibras Alimentares importantes para o bom funcionamento do intestino, além de estimular a produção de bactérias boas do organismo, aumentando as defesas contra alergias e infecções. 14 vezes mais ferro quando comparado ao leite de vaca, sendo o ferro um nutriente importante para a prevenção de anemia ferropriva. 25 vitaminas e minerais, com destaque para as Vitaminas A e D, importantes para o crescimento e formação de ossos e dentes. L. Não tem adição de açúcares, tem um baixo teor de sódio (se comparado ao leite de vaca) e um nível de proteínas adequado para a infância. Embalagem de 400g.</p>			
15.	500	LATA	<p>Novasource GC po (400g) - Fórmula para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Fibras: 15g / litro. Indicada para diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e intolerância à glicose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor oléico, proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			baixo teor de erúcico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina) bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acácia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade			
16.	400	LATA	Nutren 1.0 (400g) - Suplemento nutricional composto com 70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina, composto de Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B2, biotina, vitamina K, vitamina B12), aromatizante e emulsificante lectina de soja. Com rendimento de acordo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade			
17.	200	UNID	Nutren 1.5 Nestlé (200ml) - Composição: água deionizada, maltodextrina, açúcar, caseinato de sódio, óleo de girassol, proteína isolada de soja, caseinato de cálcio, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, óxido de magnésio, ascorbato de sódio, hidróxido de potássio, cloreto de potássio, vitamina e, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina a, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina k, sulfato de manganês, vitamina b6, vitamina d, vitamina b1, vitamina b2, iodeto de potássio, vitamina b12, acetato crômico, ácido fólico, molibdato de sódio, selenito de sódio, aromatizante: artificial de baunilha, estabilizantes: lecitina de soja, celulose microcristalina e carboximetilcelulose e espessante: carragena. Isento de glúten e lactose. Contém sacarose. Modo de uso: Conforme indicação de nutricionista ou médico. Indicação: Recuperação e/ou recuperação do estado nutricional. Embalagem de 200ml.			
18.	300	LATA	Nutren Active (400g) - Suplemento nutricional composto com 70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina, composto de Leite em pó			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B2, biotina, vitamina K, vitamina B12), aromatizante e emulsificante lectina de soja. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>			
19.	200	LATA	<p>Nutren Júnior - Nestlé Nutrition (400g) - Alimento nutricional completo e balanceado especialmente desenvolvido para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica: Proteínas: 12%, Carboidratos: 53%, gorduras: 35% osmolalidade: 308mOsm/kg de água. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Não Contém Glúten e Lactose. Rendimento: 1.800 ml / lata. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>			
20.	200	LATA	<p>Nutren senior - Nestlé Nutrition (370g) - Suplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contém ACT-3, combinação de proteína, vitamina D e cálcio. Além disso, oferece 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol,</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade .			
21.	300	LATA	Peptamen Junior Pó - Alimento especial a base de Maltodextrina, proteína de soro de leite hidrolisada, sacarose, triglicérides de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oléico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio , vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta-caroteno, vitamina B6, vitamina B1, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, biotina, vitamina D e vitamina K), cloreto de potássio, cloreto de sódio, minerais (zinco, ferro, manganês, cobre, cromo, selênio, molibdênio e iodo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina e aromatizante, Lata 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
22.	100	UNID	Piracanjuba Soya (1Litro) - leite semidesnatado, 0% lactose. Embalagem de 1 litro.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

23.	400	LATA	Pregomim - Alimento especial à base de proteína hidrolisada. Indicado para alergia á proteína do leite de vaca, diarréia persistente, distúrbios absortivos leves. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten Lata 400g.Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
24.	200	UNID	Soymilk (1kq) - Leite de soja enriquecido com vitaminas e sais minerais. Pacote de 1 kq. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
25.	700	UNID	Sustagen (400g) - Complemento alimentar com 30 vitaminas e minerais, 0% de gordura e nutrientes balanceados. O complemento alimentar é indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais, como esportistas e/ou pessoas que rejeitam algum tipo de alimento. O consumo deve estar aliado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Não contém quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol. * %VD: valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal e			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>as Vitaminas e Minerais com base na IDR de adultos (Resoluções ANVISA 360/03 e 269/05). Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Ingredientes: Maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio dibásico, bitartarato de colina, óxido de magnésio, carbonato de cálcio, vitamina C, mioinositol, sulfato de zinco, vitamina E, sulfato ferroso, niacina, vitamina A, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, fluoreto de sódio, vitaminas B6, B2 e B1, molibdato de sódio, aromatizantes, corante artificial ponceau e corante natural vermelho de beterraba, espessante carragenina. Não contém Glutén. Contém Lactose. Disponíveis nos sabores, Chocolate, Baunilha, Banana. Lata com 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>			
26.	300	UNID	<p>Sustain (450g) - Complemento alimentar lácteo com 0% de gordura e colesterol,. Fornece carboidratos, proteínas, todas as vitaminas e minerais, além de colina e inositol. Com 30 vitaminas e minerais. Indicações: Alimentação de adolescentes, adultos e idosos com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Descrição: Latas de 450</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>g nos sabores baunilha, chocolate e morango. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>			
27.	500	UNID	<p>Resource Diabetic (200ml) - Fórmula líquida especialmente para situações metabólicas especiais, balanceada, isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para alimentação oral ou enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse. Sem frutose. Distribuição Calórica: proteínas: 24%, Carboidratos: 56%, Gorduras: 40% Osmolalidade: 300mOsm/kg de água. Ingredientes: Água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de girassol, goma guar parcialmente hidrolisada, óleo de soya, proteína isolada de soja, caseinato de cálcio, citrato de potássio, fibra de soja, fosfato tricálcico, cloreto de magnésio, bitartarado de colina, ascorbado de sódio, M-inositol, hidróxido de potássio, vitamina E, beta caroteno, L-carnitina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, biotina, niacinamida, vitamina A, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina K, sulfato de manganês, vitamina D, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B1, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina B12, ácido fólico, acetato crômico, molibdato de sódio, aromatizante,</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			estabilizante: lecitina de soja, celulose microcristalina e carboximetilcelulose, edulcorante artificial sucralose. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
28.	200	LATA	Resource ThickenUp Clear - Nestlé Health Science (125g) - Espessante e gelificante à base de goma xantana para alimentos quentes ou frios que não altera a cor, sabor, cheiro e não forma grúmos. Não contém glúten, contém trações de leite. Rendimento: 1 lata(125g) rende 104 porções de 1,2g. Ingredientes: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
29.	300	UNID	Sustagen Kids - Alimento enriquecido com 26 vitaminas e minerais. Contém ferro, zinco e vitamina C. Disponíveis nos sabores, Chocolate, Baunilha, Banana. Lata com 380g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
30.	300	UNID	Sustain Júnior - Alimento rico em cálcio, nutrientes balanceados complemento com 30 vitaminas e minerais, que auxiliam no desenvolvimento e crescimento infantis. O produto complementa a alimentação das crianças que praticam esportes, rejeitam alguns			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>alimentos, estão abaixo do peso ou possam apresentar carências nutricionais. Ingredientes: Maltodextrina, lactose, dextrose, sacarose, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio dibásico, carbonato de magnésio dibásico, citrato de potássio e de sódio, vitamina C, pirofosfato férrico, carbonato de cálcio, inositol, cloreto de colina, sulfato de zinco, niacina, vitamina E, sulfato de manganês, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas B1, B6; fluoreto de sódio, vitaminas B2, A; iodeto de potássio, ácido fólico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, biotina, vitaminas K, D e B12; aromatizante, espessante carragena, corante natural vermelho de beterraba. Não contém Glutén. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>			
31.	200	UNID	<p>Pregomin Pepti (400g) - Dieta (leite) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Indicações: Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolizada de soro do leite, triglicérides de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio,</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitaminaE, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D,B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Faixa etária: Desde o nascimento. Densidade calórica: 66 kcal / 100ml Proteína: 1,8 gr / 100ml (proteínas extremamente hidrolizada do soro do leite) Carboidrato: 6,8 gr / 100ml (maltodextrina). Lipídio: 3,5 gr / 100ml (50% TCM, óleos vegetais (colza, girassol, Mortierella alpina) e óleo de peixe). Sódio: 18mg/100ml, Potássio: 65mg/100ml, Cálcio: 50mg/100ml, Fósforo: 28mg/100ml, Ferro: 0,8mg/100ml, Relação Ca:P: 1,8, Osmolaridade: 190 mOsm/l, Osmolalidade: 210 mOsma/kg/água, Cargas de soluto renal: 148 mOsm/l, outros nutrientes: L-carnitina, colina, inositol, vitaminas e minerais. Rendimento da lata: 3.100ml / 2060 kcal. Lata de 400 gr. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>			
32.	300	UNID	<p>Nan Conform 1 - Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. usada em crianças de 0 a seis meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, contém uma mistura</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>de prebióticos 90% gos e 10% fos a uma concentração de 4gr/l. Informação nutricional: proteínas: 70% proteína do soro do leite 30% caseína ,gorduras: 97% gordura vegetal óleo de palma, óleo palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja e 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca . carboidratos: 100% lactose prebióticos: 4gr / litro 90% galactooligosacarídeos 10% frutooligosacarídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galactooligosacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade</p>			
33.	300	UNID	<p>Nan 1 PRO - Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. carboidratos: 100% lactose. Reconstituição: 01 medida rasa de pó (4,3gr) para cada 30ml de água morna previamente</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>fervida. Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. *fonte protéica. **óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA) . Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade .</p>			
34.	250	UNID	<p>Pediasure (400g) - Líquido pronto para uso fornecem nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total denutrição, ou como suplemento nutricional. A formulação única de DIASURE contendo baixos níveis da lactosetorna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complementação de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>destinado ao uso parenteral. Não contém glúten.) Contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. Características: Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b - caroteno. Embalagem de 400gr.</p>			
35.	100	UNID	<p>Novasource Renal Nestlé - É uma nutrição completa, hipercalórica e hiperproteica para uso enteral ou oral, desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico, com uremia. Enriquecida com arginina.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

		<p>Indicações: Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Densidade calórica: 2,0 kcal/mL Distribuição energética: Proteínas: 15% (95% caseinato de cálcio e de sódio, 5% L-arginina), Carboidratos: 40% (97% xarope de milho, 3% frutose), Lipídeos: 45% (70% óleo de girassol, 15% TCM, 15% óleo de milho). Osmolalidade: 960 mOsm/kg de água. Sabor: Baunilha isento de lactose. não contém glúten. conservação: uso exclusivo para nutrição enteral. proibido uso por via parenteral. Pode ser administrado à temperatura ambiente por até 36 horas depois de conectado. Ingredientes: Água deionizada, glucose desidratada, óleo de girassol, caseinato de sódio, caseinato de cálcio, óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média, L-arginina, frutose, citrato de cálcio, citrato de sódio, cloreto de potássio, citrato de potássio, sulfato de magnésio, ascorbato de sódio, cloreto de colina, fosfato tricálcico, maltodextrina, L-carnitina, beta caroteno, óxido de magnésio, taurina, vitamina E, levedo enriquecido de selênio, biotina, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina B12, vitamina K, vitamina B6, ácido fólico, vitamina A, vitamina B1, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina D, acidulante</p>		
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, espessante carboximetilcelulose, antiespumante polidimetilsiloxana. Não contém glúten. Embalagem de 1litro.			
36.	100	UNID	Forticare (125ml) - Suplemento nutricional oral específico para pacientes oncológicos. Suplemento oral líquido, nutricionalmente completo, pronto para beber, hiperprotéico, hipercalórico e enriquecido com EPA. Acrescido com mix de fibras e mix de carotenóides. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Indicações: durante o tratamento oncológico para pacientes com caquexia e/ou perda de peso severa, para auxiliar na recuperação do estado nutricional, melhora da resposta imunológica, durante a quimioterapia, radioterapia e cirurgia. Sabor: Laranja-limão, pêssigo-gengibre e cappuccino. Sabores especialmente desenvolvidos para pacientes oncológicos. Apresentação: Tetra pak com volume reduzido de 125ml. Conservação: Após aberto, conservar em geladeira e consumir no máximo em 24h. Densidade calórica: 1,6 kcal / ml. Composição Nutricional: Proteínas: 22,5% (68% caseína, 32% lactalbumina). Carboidratos: 47,7% (75% xarope de glicose, 24,5% sacarose). Lipídios: 29,8% (13,3% óleo de canola, 42,6% óleo de milho e 44,1% óleo de peixe). EPA (ácido			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			eicosapentaenoico): 746mg por embalagem de 125ml. Fibras: 2,6g/125ml (oligofrutose, inulina, celulose e amido resistente). Solúveis - 81%. Insolúveis - 19%. Outras Suplementações: mix de carotenóides, colina, carnitina e taurina. Relação $\omega 6:\omega 3$ - 1,2:1. Relação kcal não proteica/gN - 88:1. Osmolaridade (mOsm/l): 730. Osmolaridade (mOsm/kg de água): 1000. Embalagem de 125 ml.			
37.	100	UNID	Prosure (380gr) - Suplemento hiperproteico, hipercalorico, com baixo teor de lipideos e enriquecido com EPA. Contém sacarose (10%), não contém lactose e glúten. Indicado para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para estas condições. Embalagem de 380gr.			
38.	400	LITROS	Ades (1 litro) - Formula a base de soja com os seguintes. Ingredientes: Água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de pêssego, vitamina C, estabilizante pectina e cloreto de cálcio, acidulante: ácido cítrico, corantes urucum e carmim e aromatizante. Nutrientes para uma porção de 200 ml: Valor calórico 96 kcal; Carboidratos 22g; Lactose 0g; Açúcares 22g; Proteínas 1, 2g; Gorduras totais 0,4g; Gorduras saturadas 0g; Gorduras trans 0; Monoinsaturadas 0,1g; Polinsaturadas 0,2g; Colesterol 0mg; Fibra alimentar 0,6g; Sódio 25mg; Vitamina C 30mg. Com rendimento			



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
39.	400	LITRO	Piracanjuba 0% lactose - É indicado para todos os níveis de intolerância à lactose, mesmo para os consumidores mais sensíveis, que podem incluir os produtos em sua rotina alimentar, pois é de fácil digestão. Ingredientes: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.			
40.	300	LATA	Aptamil Soja 1 - Fórmulas à base de proteína de soja isolada, enriquecida com ferro e adição do aminoácido L-metionina. Não contém sacarose, lactose e proteínas do leite, sendo indicados, respectivamente, para bebês do zero aos 6 meses de idade e a partir dos 6 meses com intolerância à lactose ou que tenham indicação médica para retirar o leite de vaca da alimentação. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.			
VALOR TOTAL						R\$

OBS: O LICITANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ESPECIFICAR EM SUA PROPOSTA COMERCIAL, A MARCA DO PRODUTO OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O RESPECTIVO ITEM A INOBSERVÂNCIA A ESSA REGRA.

AS DIETAS ESTÃO ESPECIFICADAS POR MARCA, POIS SE TRATAM DE INDICAÇÕES MÉDICAS E EM ALGUNS CASOS, PODEM SER PROVENIENTES DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

SENTENÇAS JUDICIAIS, RESERVANDO-SE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO, O DIREITO DE DESCLASSIFICAR PROPOSTAS QUE CONSTEM PRODUTOS GENÉRICOS, EQUIVALENTES OU FORA DA DESCRIÇÃO CONTIDA NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

Validade da Proposta: 60 dias

Local e data: _____, ____/____/____

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0112017

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0112017

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, 027III da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 201_.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0112017

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº, _____, por intermédio de seu representante _____ legal ou credenciado, Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura: _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0112017

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Dieta Alimentar especial, para atendimento a crianças carentes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, visando o atendimento da população carente do município.

1. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
1.	3.000	LATA	Aptamil 01 (400g) - Alimento especial, fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal Lata de 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
2.	900	LATA	Aptamil 02 (400g) - Fórmula infantil de seguimento, enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do sexto mês de vida. carboidratos: lactose e maltodextrina com a seguinte composição nutricional em 100 g de pó: Proteínas g15,2; Carboidratos g54,4; Prebióticos;Galactooligossacarídeos g4,56; Frutooligossacarídeos g0,51; Lipídios g19; Ácido linoléico g3,7; Ácido alfa-linolênico g0,14 ;Relação Ácido Linoléico/α-Linolênico 26; Cálcio MG 596; Fósforo MG 399; Relação Cálcio:Fósforo 1,5; Ferro MG 7,6; Sódio MG 266; Potássio MG 760; Cloreto MG 532; Magnésio MG 57; Zinco MG 4,4; Cobre mcg 271; Manganês MG 0,05; Iodo mcg 66; Vitamina A mcg / UI 514 / 1710; Vitamina D mcg / UI7,4/ 298; Vitamina E mg / UI 4,23 / 6,3; Vitamina K mcg 38; Vitamina B1 mg 0,3; Vitamina B2 mg0,57; Niacina MG 6,4; Ácido Pantotênico mg1,9; Vitamina B6 mg 0,3; Ácido Fólico mcg 66,5; Vitamina B12 mcg1,3; Biotina mcg 9,5 Vitamina C mg 57;Colina mg52. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
3.	600	LATA	Aptamil AR (400g) - Alimento especial, fórmula anti-regurgitação para lactentes com composição específica para condições de refluxo gastroesofágico. Indicado para alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses com sintomas de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico, lata de 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

4.	500	LATA	Aptamil 02 soja (400g) - Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Indicado para lactentes a partir do 06 meses com intolerância à lactose ou em situações nas quais for indicado retirar o leite de vaca da dieta com a seguinte composição nutricional por cada porção de 100 g de pó: Proteínas 15,4g; Carboidratos 52,9g; Lipídios 25,2g; Ácido linoléico 3,25g; Ácido alfa-linolênico 0,57g; Relação Ácido Linoléico/ α -Linolênico 5,6 g; Cálcio 650mg; Fósforo 438mg; Relação Cálcio: Fósforo 1,5; Ferro 8,4 mg; Sódio 237mg; Potássio 699mg; Cloreto 438mg; Magnésio 55mg; Zinco 5,6 mg; Cobre 300 mcg; Iodo 119 mcg; Vitamina A mcg / UI 543 / 1810; Vitamina E mcg / UI 13 / 520; Vitamina D mg / UI 5,7 / 8,5; Vitamina K mcg44; Vitamina B1 mg0,28; Vitamina B2 mg0,7; Niacina mg2,8; Ácido Pantotênico mg2; Vitamina B6 mg0,28; Ácido Fólico mcg76; Vitamina B12 mcg1,7; Biotina mcg14; Vitamina C mg60. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
5.	500	LITRO	Ensure - Alimento à base de água, xarope de milho, caseinato de sódio, sacarose, óleo de canola, óleo de girassol, proteína isolada do leite, minerais, óleo de milho, proteína isolada de soja, vitaminas, dextrose, maltodextrina, óleo de girassol, emulsificantes (lecitina de soja, carboximetilcelulose sódica, celulose microcristalina), aromatizantes, reguladores de acidez e espessante goma gelana. Não contém glúten. Fórmula para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Alimentação Enteral por sonda.
6.	200	UNID	Fiber Mais - Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas. É o resultado da hidrólise parcial da goma guar e da adição de inulina. Facilmente adicionado a uma grande variedade de alimentos e bebidas e não altera a textura, aroma e sabor dos produtos aos quais é adicionado. Possui 60% Goma guar e 40% Inulina, essa combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. É um suplemento de fibras solúveis. Não altera sabor, cheiro e textura dos alimentos. Não é laxante e não promove alívio momentâneo da prisão de ventre. Por atuar como regulador intestinal, seu efeito pode demorar entre 2 a 5 dias para ser sentido. Além de ajudar o intestino a funcionar, possui atividade prebiótica e é um ótimo parceiro para o seu dia-a-dia ser mais completo. Ingredientes: Goma Guar Parcialmente Hidrolisada e Inulina. Não contém Glúten e sacarose. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
7.	100	UNID	Maltodextrina em pó (1kg) - Carboidrato complexo. Vários sabores. Embalagem de 1 quilo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

8.	300	UNID	<p>Navasource GC (200ml) - Fórmula líquida especializada para auxiliar o controle glicêmico. Isento de lactose. Não contém glúten. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Distribuição energética: Proteínas: 18% (85% caseinato de sódio e cálcio e 15% proteína isolada se soja). Carboidratos: 33% (50% amido de tapioca; 34% maltodextrina e 16% frutose). Lipídeos: 49% (98% óleo de canola e 2% lecitina de soja). Fibras: 15 g/L (42% goma guar parcialmente hidrolisada, 34% fibra de soja e 24% inulina). Osmolalidade: 400 mOsm/kg de água. Indicação: Pacientes com necessidade de controle glicêmico. Conservação: Manter embalagens fechadas à temperatura ambiente em local seco e fresco. Após envase consumir no prazo de 4 horas¹ em temperatura ambiente (15 a 30°C). Após abertas conservar devidamente tampadas e sob refrigeração (4 e 5 °C) por no máximo 24 horas. Produto pronto para uso.</p>
9.	200	UNID	<p>Glucerna (400g) - Alimento para situações metabólicas especiais, formulado para estado de tolerância anormal à glicose, especialmente para pessoas com diabetes. É formulado com um sistema de carboidratos de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. É uma fórmula normocalórica e hiperproteica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade Calórica 0,93 kcal/ml. Distribuição Calórica - Proteína: 20%, Carboidrato: 47%, Lipídeo: 33%. Fonte de Proteína: g/l 46,5 , Caseinato de Ca100%</p> <p>Fonte de Carboidrato: g/l 120. Maltodextrina 43%, Frutose 23%, Maltitol 20%, Fibersol 7%, Fibras 7%, Fonte de Fibras: Polissacarídeo de soja 3,5%, FOS 3%</p> <p>Fonte de Lipídeo: g/l 33,8, Óleo de girassol de alto teor oléico 93%, Óleo de soja 7%</p> <p>Perfil Lipídico, SAT 2,84 g/l, PUFA 5,05 g/l, MUFA 25,45 g/l, W6/W3 21:1</p> <p>Proporção calorias ñ prot/g N2: 102:1, Nutr. cond. essenciais: Taurina, Colina e Carnitina Osmolalidade mOsm/kg água: 498, Osmolaridade mOsm/l: 421</p> <p>IDR para vitaminas e minerais: 520 ml. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Quantidade por porção de 100 ml. Valor Energético 93 kcal, Carboidratos 12 g, Proteínas 4,7 g, Gorduras Totais 3,4 g, Fibra Alimentar 0,8 g, FOS 0,4 g, Sódio 89 mg, Carnitina 21 mg, Taurina 8,5 mg, Inositol 85 mg, Ferro 1,9 mg, Fósforo 106 mg, Magnésio 42 mg Zinco 1,6 mg, Mangânes 0,42 mg, Selênio 7,6 mcg, Iodo 16 mcg, Potássio 156 mg, Cloreto 150 mg, Cobre 211 mcg, Molibdênio 16 mcg, Cromo 51 mcg</p> <p>Vitamina A 138 mcg RE, Beta-Caroteno 47 mcg RE, Vitamina D 1,0 mcg</p> <p>Vitamina E 8,5 mg TE, Vitamina K 8,5 mcg, Vitamina B1 0,16 mg, Vitamina B2 0,18 mg, Vitamina B6 0,42 mg, Vitamina B12 1,3 mcg, Ácido fólico 2,1 mg</p> <p>Niacina 1,1 mg, Ácido pantotênico 85 mcg, Colina 42 mg, Biotina 32 mg. Embalagem com 400gr. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>
10.	500	LATA	<p>Impact (200ml) - Fórmula imunomoduladora criada para satisfazer tanto às necessidades nutricionais quanto metabólicas de pacientes gravemente enfermos em estado ou com risco de infecção. os resultados de estudos clínicos mostraram redução de complicações infecciosas, redução no tempo de permanência hospitalar e menor custo total do tratamento. além de oferecer uma nutrição completa, é enriquecido com l-arginina, nucleotídeos e ácidos graxos w-3, epa e dha, que exercem um importante papel na modulação da função imunológica. isenta de sacarose, lactose e glúten. Distribuição calórica: 200 kcal / embalagem</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>proteínas: 23%, carboidrato: 52%, gorduras: 25%. osmolalidade: 350mosm. ingredientes: água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de peixe, l-arginina, caseinato de cálcio, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, cloreto de sódio, citrato de potássio, citrato de magnésio, ácido ribonucleico, fosfato de cálcio, ascorbado de sódio, fosfato de potássio, bitartarato de colina, betacaroteno, vitamina e, sulfato de zinco, sulfato ferroso, vitamina a, niacinamida, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, fluoreto de sódio, vitamina b1, vitamina b6, vitamina d, vitamina b2, vitamina k, cloreto de cromo, molibdato de sódio, ácido fólico, selenito de sódio, iodeto de potássio, biotina, vitamina b12, acidulante ácido cítrico, aromatizante, estabilizante, lecitina de soja, espessante carragena, edulcorantes artificiais: ciclamato de sódio e sacarina . Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>
11.	2000	UNID	<p>Isosource Soya Nestlé (1litro) - Definição do produto: ideal para as dietas Normocalórica, normoprotéica, normolipídica, pois possui uma fórmula nutricionalmente completa e balanceada, com baixa osmolalidade. Isenta de sacarose, lactose e glúten, e com 100% de proteína de soja é ideal para a recuperação do estado nutricional do paciente. Indicações: Especialmente criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Características Técnicas: Densidade calórica: 1.2 kcal / ml. Proteínas: 14%. Carboidratos: 56%. Gorduras: 30%. Fonte Proteica: 100% proteína isolada de soja. Relação calórica não-proteica: gN - 149:1. Osmolalidade: 360mosm/kg de água. Forma de apresentação: Tetra Square 1L. Sabor: Baunilha. Ingredientes: Água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina a, ascorbato de sódio, acetato de vitamina e, sulfato ferroso, vitamina D, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídios de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1litro.</p>
12.	400	LITRO	<p>Isosource Soya Fiber - Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, 100% proteína de soja e acrescida de fibras, para atender às necessidades nutricionais de pacientes com função anormal do intestino e na inatividade prolongada. Ingredientes: Água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio,</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina A, ascorbato de sódio, acetato de vitamina E, sulfato ferroso, vitamina D, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina K, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>
13.	1000	UNID	<p>Isosource Standard - Fórmula líquida nutricionalmente completa, criada para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Densidade calórica: 1.2 kcal / ml. Proteínas: 14%, Carboidratos: 56%, Gorduras: 30% Osmolalidade: 360mOsm/kg de água. Ingredientes: Água deionizada, 100% maltodextrina, 87,7% caseinato de sódio e cálcio, 48% triglicerídeos de cadeia média, 44% óleo de canola, 12,3% proteína isolada de soja, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato crômico, molibdato de sódio, 5% antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, 3% estabilizante lecitina de soja, corante natural urucum, espessante carragena e aromatizante. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.</p>
14.	200	UNID	<p>Milnutri - Danone (400g) - Composto lácteo com nutrientes que contribuem para o desenvolvimento físico e mental das crianças: Ômega 3 (DHA) nutriente que contribui para o desenvolvimento cerebral, motor e visual. Fibras Alimentares importantes para o bom funcionamento do intestino, além de estimular a produção de bactérias boas do organismo, aumentando as defesas contra alergias e infecções. 14 vezes mais ferro quando comparado ao leite de vaca, sendo o ferro um nutriente importante para a prevenção de anemia ferropriva. 25 vitaminas e minerais, com destaque para as Vitaminas A e D, importantes para o crescimento e formação de ossos e dentes. L. Não tem adição de açúcares, tem um baixo teor de sódio (se comparado ao leite de vaca) e um nível de proteínas adequado para a infância. Embalagem de 400g.</p>
15.	500	LATA	<p>Novasource GC po (400g) - Fórmula para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Fibras: 15g / litro. Indicada para diabetes tipo 1 e 2, diabetes gestacional e intolerância à glicose. Ingredientes: Amido de tapioca, óleo de girassol de alto teor</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			oléico, proteína do soro de leite, caseinato de potássio obtido do leite, óleo de canola de baixo teor de erúico, amido de batata, fibra de ervilha, inulina, citrato de sódio, lecitina de soja, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, vitaminas (vitamina A, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, vitamina B12, biotina, colina, taurina e carnitina) bitartarato de colina, cloreto de cálcio, carbonato de cálcio, minerais (ferro, cobre, zinco, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina, espessante goma acácia, aromatizante e edulcorante artificial acessulfame de potássio. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade
16.	400	LATA	Nutren 1.0 (400g) - Suplemento nutricional composto com 70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina, composto de Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B2, biotina, vitamina K, vitamina B12), aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade
17.	200	UNID	Nutren 1.5 Nestlé (200ml) - Composição: água deionizada, maltodextrina, açúcar, caseinato de sódio, óleo de girassol, proteína isolada de soja, caseinato de cálcio, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, óxido de magnésio, ascorbato de sódio, hidróxido de potássio, cloreto de potássio, vitamina e, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, biotina, vitamina a, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina k, sulfato de manganês, vitamina b6, vitamina d, vitamina b1, vitamina b2, iodeto de potássio, vitamina b12, acetato crômico, ácido fólico, molibdato de sódio, selenito de sódio, aromatizante: artificial de baunilha, estabilizantes: lecitina de soja, celulose microcristalina e carboximetilcelulose e espessante: carragena. Isento de glúten e lactose. Contém sacarose. Modo de uso: Conforme indicação de nutricionista ou médico. Indicação: Recuperação e/ou recuperação do estado nutricional. Embalagem de 200ml.
18.	300	LATA	Nutren Active (400g) - Suplemento nutricional composto com 70% FOS - frutooligossacarídeo e 30% inulina, composto de Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais (carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e iodeto de potássio), vitaminas (vitamina C, vitamina PP, vitamina E, inositol, pantotenato de cálcio, vitamina B6, vitamina B1, vitamina A, ácido fólico, vitamina D, vitamina B2, biotina, vitamina K, vitamina B12), aromatizante e emulsificante lecitina



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			de soja. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
19.	200	LATA	Nutren Júnior - Nestlé Nutrition (400g) - Alimento nutricional completo e balanceado especialmente desenvolvido para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Distribuição calórica: Proteínas: 12%, Carboidratos: 53%, gorduras: 35% osmolalidade: 308mOsm/kg de água. Ingredientes: Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor erúcido, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina A, beta-caroteno, vitamina D, vitamina E, vitamina K, vitamina C, vitamina B1, vitamina B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), L-carnitina e aromatizante. Não Contém Glúten e Lactose. Rendimento: 1.800 ml / lata. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
20.	200	LATA	Nutren senior - Nestlé Nutrition (370g) - Suplemento oral completo, hipercalórico, hiperpróteico e normolipídico. Especialmente criado para atender as necessidades específicas dos idosos. Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral. Contém ACT-3, combinação de proteína, vitamina D e cálcio. Além disso, oferece 26 vitaminas e minerais, e 2,2g de fibras. Ingredientes: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligosacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartarato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, vitamina B2, ácido fólico, vitamina B12 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade .
21.	300	LATA	Peptamen Junior Pó - Alimento especial a base de Maltodextrina, proteína de soro de leite hidrolisada, sacarose, triglicérides de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio , vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, ácido pantotênico, beta-caroteno, vitamina B6, vitamina B1, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, biotina, vitamina D e vitamina K), cloreto de potássio, cloreto de sódio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			minerais (zinco, ferro, manganês, cobre, cromo, selênio, molibdênio e iodo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, L-carnitina e aromatizante, Lata 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
22.	100	UNID	Piracanjuba Soya (1Litro) - leite semidesnatado, 0% lactose. Embalagem de 1 litro.
23.	400	LATA	Pregomim - Alimento especial à base de proteína hidrolisada. Indicado para alergia à proteína do leite de vaca, diarreia persistente, distúrbios absorptivos leves. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten Lata 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
24.	200	UNID	Soymilk (1kq) - Leite de soja enriquecido com vitaminas e sais minerais. Pacote de 1 kq. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
25.	700	UNID	Sustagen (400g) - Complemento alimentar com 30 vitaminas e minerais, 0% de gordura e nutrientes balanceados. O complemento alimentar é indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais, como esportistas e/ou pessoas que rejeitam algum tipo de alimento. O consumo deve estar aliado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. Não contém quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol. * %VD: valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal e as Vitaminas e Minerais com base na IDR de adultos (Resoluções ANVISA 360/03 e 269/05). Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Ingredientes: Maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio dibásico, bitartarato de colina, óxido de magnésio, carbonato de cálcio, vitamina C, mioinositol, sulfato de zinco, vitamina E, sulfato ferroso, niacina, vitamina A, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, fluoreto de sódio, vitaminas B6, B2 e B1, molibdato de sódio, aromatizantes, corante artificial ponceau e corante natural vermelho de beterraba, espessante carragenina. Não contém Glutén. Contém Lactose. Disponíveis nos sabores, Chocolate, Baunilha, Banana. Lata com 400g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
26.	300	UNID	Sustain (450g) - Complemento alimentar lácteo com 0% de gordura e colesterol,. Fornece carboidratos, proteínas, todas as vitaminas e minerais, além de colina e inositol. Com 30 vitaminas e minerais. Indicações: Alimentação de adolescentes, adultos e idosos com maus hábitos alimentares e/ou que necessitam de um aporte maior de nutrientes. Descrição: Latas de 450 g nos sabores baunilha, chocolate e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			morango. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
27.	500	UNID	Resource Diabetic (200ml) - Fórmula líquida especialmente para situações metabólicas especiais, balanceada, isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para alimentação oral ou enteral de pacientes diabéticos ou com hiperglicemia de estresse. Sem frutose. Distribuição Calórica: proteínas: 24%, Carboidratos: 56%, Gorduras: 40% Osmolalidade: 300mOsm/kg de água. Ingredientes: Água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, óleo de girassol, goma guar parcialmente hidrolisada, óleo de soya, proteína isolada de soja, caseinato de cálcio, citrato de potássio, fibra de soja, fosfato tricálcico, cloreto de magnésio, bitartarado de colina, ascorbado de sódio, M-inositol, hidróxido de potássio, vitamina E, beta caroteno, L-carnitina, taurina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, biotina, niacinamida, vitamina A, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina K, sulfato de manganês, vitamina D, vitamina B6, vitamina B2, vitamina B1, iodeto de potássio, selenito de sódio, vitamina B12, ácido fólico, acetato crômico, molibdato de sódio, aromatizante, estabilizante: lecitina de soja, celulose microcristalina e carboximetilcelulose, edulcorante artificial sucralose. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
28.	200	LATA	Resource ThickenUp Clear - Nestlé Health Science (125g) - Espessante e gelificante à base de goma xantana para alimentos quentes ou frios que não altera a cor, sabor, cheiro e não forma grúmos. Não contém glúten, contém trações de leite. Rendimento: 1 lata(125g) rende 104 porções de 1,2g. Ingredientes: Maltodextrina, espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
29.	300	UNID	Sustagen Kids - Alimento enriquecido com 26 vitaminas e minerais. Contém ferro, zinco e vitamina C. Disponíveis nos sabores, Chocolate, Baunilha, Banana. Lata com 380g. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
30.	300	UNID	Sustain Júnior - Alimento rico em cálcio, nutrientes balanceados complemento com 30 vitaminas e minerais, que auxiliam no desenvolvimento e crescimento infantis. O produto complementa a alimentação das crianças que praticam esportes, rejeitam alguns alimentos, estão abaixo do peso ou possam apresentar carências nutricionais. Ingredientes: Maltodextrina, lactose, dextrose, sacarose, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio dibásico, carbonato de magnésio dibásico, citrato de potássio e de sódio, vitamina C, pirofosfato férrico, carbonato de cálcio, inositol, cloreto de colina, sulfato de zinco, niacina, vitamina E, sulfato de manganês, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitaminas B1, B6; fluoreto de sódio, vitaminas B2, A; iodeto de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			potássio, ácido fólico, molibdato de sódio, cloreto de cromo, selenito de sódio, biotina, vitaminas K, D e B12; aromatizante, espessante carragena, corante natural vermelho de beterraba. Não contém Glutén. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
31.	200	UNID	Pregomin Pepti (400g) - Dieta (leite) semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. Indicações: Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolizada de soro do leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de fungos, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Faixa etária: Desde o nascimento. Densidade calórica: 66 kcal / 100ml Proteína: 1,8 gr / 100ml (proteínas extremamente hidrolizada do soro do leite) Carboidrato: 6,8 gr / 100ml (maltodextrina). Lipídio: 3,5 gr / 100ml (50% TCM, óleos vegetais (colza, girassol, Mortierella alpina) e óleo de peixe). Sódio: 18mg/100ml, Potássio: 65mg/100ml, Cálcio: 50mg/100ml, Fósforo: 28mg/100ml, Ferro: 0,8mg/100ml, Relação Ca:P: 1,8, Osmolaridade: 190 mOsm/l, Osmolalidade: 210 mOsmo/kg/água, Cargas de soluto renal: 148 mOsm/l, outros nutrientes: L-carnitina, colina, inositol, vitaminas e minerais. Rendimento da lata: 3.100ml / 2060 kcal. Lata de 400 gr. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
32.	300	UNID	Nan Conform 1 - Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. usada em crianças de 0 a seis meses de idade. Para contribuir no tratamento nutricional da constipação, contém uma mistura de prebióticos 90% gos e 10% fos a uma concentração de 4gr/l. Informação nutricional: proteínas: 70% proteína do soro do leite 30% caseína ,gorduras: 97% gordura vegetal óleo de palma, óleo palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja e 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca . carboidratos: 100% lactose prebióticos: 4gr / litro 90% galacto-oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeos. Ingredientes: soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-camitina. Não contém glúten. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			prazo de validade
33.	300	UNID	Nan 1 PRO - Fórmula infantil de partida, favorecendo as defesas imunológicas nos primeiros meses de vida. Adição de LC-PUFAS para a modulação da resposta imunológica. carboidratos: 100% lactose. Reconstituição: 01 medida rasa de pó (4,3gr) para cada 30ml de água morna previamente fervida. Ingredientes: Lactose, concentrado protéico de soro de leite*, oleína de palma, leite desnatado, óleo de canola, óleo de palmiste, óleo de milho, sais minerais (citrato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K, biotina), óleo de peixe**, lecitina de soja, ácido graxo araquidônico, L-arginina, L-carnitina, nucleotídeos, taurina bitartarato de colina, inositol, L-histidina. Não Contém Glúten. *fonte protéica. **óleo de peixe é fonte de ácido docosahexaenóico (DHA) . Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade .
34.	250	UNID	Pediasure (400g) - Líquido pronto para uso fornecem nutrição completa e balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total denutrição, ou como suplemento nutricional. A formulação única de DIASURE contendo baixos níveis da lactose torna-o ideal para: promover crescimento saudável; convalescença de doenças; complementação de lanches ou refeições; crianças intolerantes à lactose. (*Não é indicado a pacientes com galactosemia. Não é destinado ao uso parenteral. Não contém glúten.) Contém 100% ou mais de U.S. RDA para proteína, vitaminas e minerais, em 1.000 ml para crianças de 1 a 6 anos de idade, a em 1.300 ml para crianças de 7 a 10 anos de idade. Características: Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b - caroteno. Embalagem de 400gr.
35.	100	UNID	Novasource Renal Nestlé - É uma nutrição completa, hipercalórica e hiperproteica para uso enteral ou oral, desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico, com uremia. Enriquecida com arginina. Indicações: Pacientes renais agudos ou crônicos em tratamento dialítico que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Densidade calórica: 2,0 kcal/mL Distribuição



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			<p>energética: Proteínas: 15% (95% caseinato de cálcio e de sódio, 5% L-arginina), Carboidratos: 40% (97% xarope de milho, 3% frutose), Lipídeos: 45% (70% óleo de girassol, 15% TCM, 15% óleo de milho). Osmolalidade: 960 mOsm/kg de água. Sabor: Baunilha isento de lactose. não contém glúten. conservação: uso exclusivo para nutrição enteral. proibido uso por via parenteral. Pode ser administrado à temperatura ambiente por até 36 horas depois de conectado. Ingredientes: Água deionizada, glucose desidratada, óleo de girassol, caseinato de sódio, caseinato de cálcio, óleo de milho, triglicerídeos de cadeia média, L-arginina, frutose, citrato de cálcio, citrato de sódio, cloreto de potássio, citrato de potássio, sulfato de magnésio, ascorbato de sódio, cloreto de colina, fosfato tricálcico, maltodextrina, L-carnitina, beta caroteno, óxido de magnésio, taurina, vitamina E, levedo enriquecido de selênio, biotina, sulfato de zinco, sulfato ferroso, niacinamida, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, sulfato de manganês, vitamina B12, vitamina K, vitamina B6, ácido fólico, vitamina A, vitamina B1, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina D, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, espessante carboximetilcelulose, antiespumante polidimetilsiloxana. Não contém glúten. Embalagem de 1litro.</p>
36.	100	UNID	<p>Forticare (125ml) - Suplemento nutricional oral específico para pacientes oncológicos. Suplemento oral líquido, nutricionalmente completo, pronto para beber, hiperprotéico, hipercalórico e enriquecido com EPA. Acrescido com mix de fibras e mix de carotenóides. Isento de lactose e glúten. Contém sacarose. Indicações: durante o tratamento oncológico para pacientes com caquexia e/ou perda de peso severa, para auxiliar na recuperação do estado nutricional, melhora da resposta imunológica, durante a quimioterapia, radioterapia e cirurgia. Sabor: Laranja-limão, pêssego-gengibre e cappuccino. Sabores especialmente desenvolvidos para pacientes oncológicos. Apresentação: Tetra pak com volume reduzido de 125ml. Conservação: Após aberto, conservar em geladeira e consumir no máximo em 24h. Densidade calórica: 1,6 kcal / ml. Composição Nutricional: Proteínas: 22,5% (68% caseína, 32% lactoalbumina). Carboidratos: 47,7% (75% xarope de glicose, 24,5% sacarose). Lipídios: 29,8% (13,3% óleo de canola, 42,6% óleo de milho e 44,1% óleo de peixe). EPA (ácido eicosapentaenoico): 746mg por embalagem de 125ml. Fibras: 2,6g/125ml (oligofrutose, inulina, celulose e amido resistente). Solúveis - 81%. Insolúveis - 19%. Outras Suplementações: mix de carotenóides, colina, carnitina e taurina. Relação $\omega 6:\omega 3$ - 1,2:1. Relação kcal não proteica/gN - 88:1. Osmolaridade (mOsm/l): 730. Osmolaridade (mOsm/kg de água): 1000. Embalagem de 125 ml.</p>
37.	100	UNID	<p>Prosure (380gr) - Suplemento hiperproteico, hipercalórico, com baixo teor de lipídeos e enriquecido com EPA. Contém sacarose (10%), não contém lactose e glúten. Indicado para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

			para estas condições. Embalagem de 380gr.
38.	400	LITROS	Ades (1 litro) - Formula a base de soja com os seguintes. Ingredientes: Água, extrato de soja, açúcar, suco concentrado de pêssego, vitamina C, estabilizante pectina e cloreto de cálcio, acidulante: ácido cítrico, corantes urucum e carmim e aromatizante. Nutrientes para uma porção de 200 ml: Valor calórico 96 kcal; Carboidratos 22g; Lactose 0g; Açúcares 22g; Proteínas 1, 2g; Gorduras totais 0,4g; Gorduras saturadas 0g; Gorduras trans 0; Monoinsaturadas 0,1g; Polinsaturadas 0,2g; Colesterol 0mg; Fibra alimentar 0,6g; Sódio 25mg; Vitamina C 30mg. Com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.
39.	400	LITRO	Piracanjuba 0% lactose - É indicado para todos os níveis de intolerância à lactose, mesmo para os consumidores mais sensíveis, que podem incluir os produtos em sua rotina alimentar, pois é de fácil digestão. Ingredientes: Leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio.
40.	300	LATA	Aptamil Soja 1 - Fórmulas à base de proteína de soja isolada, enriquecida com ferro e adição do aminoácido L-metionina. Não contêm sacarose, lactose e proteínas do leite, sendo indicados, respectivamente, para bebês do zero aos 6 meses de idade e a partir dos 6 meses com intolerância à lactose ou que tenham indicação médica para retirar o leite de vaca da alimentação. Informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.

2 – JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a presente licitação para atender ao benefício eventual de auxílio dieta alimentara especial, que se constitui no fornecimento para famílias em situação de vulnerabilidade.

3 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 - O objeto do presente Registro de Preços deverá ser entregue de forma fracionada, valendo esclarecer, em conformidade com a necessidade da Administração Municipal, resguardando-se, por conseguinte, o direito de adquirir em todo ou em parte as quantidades licitadas, conforme solicitação expedida pelo Setor Compras e Licitações do Município, através da emissão de ordem de Fornecimento.

3.2 - A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

3.3 – O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) Meses contados a partir da data da entrega.

4 - DO RECEBIMENTO

4.1- O recebimento ocorrerá:

4.1.1 - Provisoriamente, de funcionário designado pelo setor de compras e licitações, para efeito de posterior verificação da conformidade com as entregas realizadas de acordo com a especificação.

4.1.2 - Definitivamente, após a entrega, momento no qual responsável designado pela Administração Municipal de Divino deverá proceder à avaliação.

5 - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

5.1- Os produtos devem ser entregues no município de Divino, em local definido pela administração.

5.2 – Os produtos devem ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da ordem de fornecimento

6 - QUANTIDADES DE UNIDADES A SEREM COTADAS

6.1 - Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante de cada item referente à licitação.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão realizados após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados.

Prefeitura Municipal de Divino, 16 de janeiro de 2017.

LUZIANE PILER GONÇALVES

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0112017

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____
DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0112017

ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIVINO, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.272/0001-88, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Bairro Centro, Divino/MG, a seguir denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, e a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, _____, Bairro _____, _____/____, doravante denominado FORNECEDOR, neste ato representada por _____, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em conformidade com o Processo Licitatório nº 021/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 0112017, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

Este instrumento tem como objeto o Registro de Preço para aquisição de Dieta Alimentar especial, para atendimento a crianças carentes com distúrbios da digestão e absorção de nutrientes, visando o atendimento da população carente do município.

Parágrafo Único - Integram este Instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência e a Proposta Comercial apresentada pela FORNECEDORA, ambos constantes do Processo Licitatório nº 021/2017, Pregão nº 0112017.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Gerenciamento da Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

2.1. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços, assim como o recebimento e a conferência dos produtos fornecidos serão realizados pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Validade da Ata

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade por Danos

4.1. A FORNECEDORA responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesas, custos, obrigações ou prejuízo que venham a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará aquele por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO, mediante a adoção das seguintes providências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

4.4.1. Dedução de créditos do FORNECEDOR;

4.4.2. medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor, da Execução e da Forma de Pagamento

5.1.O valor total estimado deste instrumento é de R\$ _____
(_____), incluídas as despesas com fretes, impostos e demais encargos incidentes sobre o seu objeto, inclusive entrega dos produtos no Município.

5.2 - O preço que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos serão os seguintes:

ITEM 1.....

ITEM 2....

ITEM 3....

5.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Administração e Finanças do MUNICÍPIO no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura pela FORNECEDORA, desde que devidamente atestado o recebimento.

5.4. A nota fiscal/fatura será emitida pela FORNECEDORA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias.

5.5. O MUNICÍPIO, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 5.3 acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

5.6. Os pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO serão efetuados por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela FORNECEDORA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da FORNECEDORA, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

5.8. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a FORNECEDORA dará ao MUNICÍPIO plena, geral e irrevogável quitação da remuneração nela discriminada, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

5.9. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da FORNECEDORA.

CLÁUSULA SEXTA - Do Cancelamento do Registro de Preços

6.1. Os preços registrados poderão ser cancelados:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.2. O licitante não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.3. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente da Ata de Registro de Preços;

6.1.4. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado;

6.1.5. O licitante que der causa à rescisão administrativa do presente instrumento, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.6. Por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração;

6.2. Pela FORNECEDORA, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem a Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste instrumento, bem como perdas e danos.

6.3 - O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Sanções

7.1. A FORNECEDORA, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da Ata de Registro de Preços, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

7.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da Ata de Registro de Preços:

a) até 0,3% (zero vírgula três por cento), por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência.

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com o possível cancelamento do Instrumento.

c) até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese da FORNECEDORA, injustificadamente, desistir do Ata de Registro de Preços ou der causa a seu cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO.

7.1.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA: Das Condições Gerais

8.1 - É de total responsabilidade da FORNECEDORA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na consecução do objeto.

8.2. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto neste Instrumento, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo Cancelar a Ata de Registros de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

8.3. Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela FORNECEDORA, não importará, em hipótese alguma, em alteração, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Instrumento e podendo o MUNICÍPIO exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

8.4. Este Instrumento não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o MUNICÍPIO e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da FORNECEDORA designadas para a execução do seu objeto, sendo a mesma a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.5. A FORNECEDORA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Instrumento, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao MUNICÍPIO o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1. São condições de execução deste Instrumento:

9.1.1. O objeto deste Instrumento será executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações constantes do Termo de Referência, da Proposta Comercial da FORNECEDORA e desta Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O Setor de Compras do MUNICÍPIO solicitará o fornecimento dos produtos, por meio de ordem de fornecimento, que serão enviadas no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e conforme a demanda do MUNICÍPIO.

9.1.3. O MUNICÍPIO somente aceitará os produtos que estiverem em conformidade com as especificações constantes das listagens da ordem de fornecimento, bem como as relativas a legislação específica que trata da matéria objeto desse contrato.

9.1.4. Os produtos entregues fora das especificações serão devolvidos pelo Setor de Compras/Contratos, mediante Termo de Recusa, sendo que a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

FORNECEDORA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento do termo, para providenciar a substituição.

9.1.5. O produtos deverão ser entregues no endereço citado no preâmbulo ou outro previamente determinado pela Administração no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, sem ônus para o MUNICÍPIO.

9.1.6. A FORNECEDORA deverá entregar os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

9.1.7. Os produtos deverão ser entregues, conforme o caso, devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da FORNECEDORA. O MUNICÍPIO recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Instrumento.

9.1.8. O recebimento e a conferência dos produtos serão por servidor designado, a qual atestará a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à FORNECEDORA.

9.1.9. O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.1.10. O MUNICÍPIO reserva para si o direito de não receber os produtos com atraso ou desacordo com as especificações e condições constantes neste Instrumento, podendo aplicar as sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações das Partes

10.1. A FORNECEDORA obriga-se a:

10.1.1. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Instrumento, bem como as suas cláusulas, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da FORNECEDORA;

10.1.2. Manter, durante toda a vigência deste Instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10.1.3. Indicar ao MUNICÍPIO, imediatamente à assinatura deste Instrumento e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca das questões relativas ao fornecimento dos produtos, e atender aos chamados do Setor de Compras/Contratos, principalmente em situações de urgência, inclusive fora do horário normal de expediente, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

10.1.4. Fornecer números telefônicos, número de Pager ou outros meios igualmente eficazes, para contato do MUNICÍPIO com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

10.1.5. Entregar os produtos objeto do presente Instrumento dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

10.1.6. Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Instrumento, durante toda a sua vigência, a pedido do MUNICÍPIO;

10.1.7. Cumprir os prazos previstos neste Instrumento e outros que venham a ser fixados pelo MUNICÍPIO;

10.1.8. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive cancelamento dos preços registrados;

10.1.9. Executar o presente Instrumento responsabilizando-se pela perfeição técnica dos produtos entregues.

10.2. O MUNICÍPIO obriga-se a:

10.2.1. Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da FORNECEDORA ao local de entrega dos produtos;

10.2.2. Emitir, por meio do Setor de Compras do MUNICÍPIO, a Ordem de Fornecimento;

10.2.3. Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Instrumento;

10.2.4. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Instrumento, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

10.2.5. Atestar a execução do objeto deste Instrumento no documento fiscal correspondente;

10.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à FORNECEDORA nas condições estabelecidas;

10.2.7. Fiscalizar a execução desse Instrumento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da FORNECEDORA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	0084	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1001.2021	Manut.Fundo Municipal de Saude
Elemento da Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha	0093	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.301.1001.2024	Pagtos Bens Serv. Saude Ordem Judic
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Ficha	00164	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.303.1003.2034	Distribuicao Medic.Pessoas Carentes
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Fonte de Recurso:	1.02.00	Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%
Ficha	00182	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade:	02.03	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAUDE
Sub-Unidade:	02.03.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional Programatica:	10.306.1011.2037	Manut.Prog.Combate Car.Nutricional
Elemento da Despesa:	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro

As partes elegem o foro da Comarca de Divino, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Instrumento, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Divino, 16 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE DIVINO
Prefeito Municipal

FORNECEDORA/DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: